**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | (x) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| ( ) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | ( ) Serviço(s) Comum(ns) | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( X ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | | |
| ( ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | (x) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo | |
| ( X ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |  |
| Não localizado item semelhante no catálogo. | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Total Estimado** |
| **01** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA HERVAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO FPE n° 1713/2023 – PROGRAMA AVANÇAR POÇOS NA AGROPECUÁRIA** | **1,00** | **UN** | **R$** **261.649,73** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | **60 (sessenta) dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. | |
| Local de entrega: | ( | x | | ) | Linha Herval, Imigrante/RS | | No local informado no projeto, estudo técnico e documentos em anexo. |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **30 dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( x ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **4 meses** |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor de R**$ 261.649,73 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** para a contratação em questão.

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| **( x ) Cfe. disponível no processo** | ( ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | **TERMO DE CONVÊNIO FPE n° 1713/2023** |
| A comunidade de Linha Herval no interior do município de Imigrante não possui rede pública de água, dessa forma, as propriedades são abastecidas por redes próprias ou vertentes. Por se tratar de localidade do interior, diversas famílias têm sua renda proveniente da criação de porcos e frangos, as quais demandam grande vazão de água potável, a qual não é suprida em dias de calor intenso, no verão, fazendo com que as demandas não sejam supridas e ocorram perdas e consequentes prejuízos na produção. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| Após análise técnica do Setor de Engenharia constatou-se que é de extrema necessidade a perfuração e instalação de poço artesiano na Linha Herval, para que se estabeleça uma rede de água potável pública na comunidade, além de ser necessário para atendimento do termo de convênio firmado entre o Município de Imigrante e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme FPE n° 1713/2023.  A empresa contratada será responsável pela perfuração e instalação do poço, materiais e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto, conforme estudo técnico e TR. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| O contratado deverá:   * Possuir ramo de atividade compatível com o objeto; * Possuir responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS); * Comprovante de registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); * Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); * Atestado de capacidade Técnica-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, para comprovação de que o Responsável Técnico executou serviços de complexidade compatível ao objeto desta licitação. * Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21; * Comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa, podendo esta ser realizada da seguinte forma: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da CTPS; contrato de prestação de serviços; certidão do CREA onde conste o profissional como Responsável Técnico. * A contratada juntamente com o Responsável Técnico, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra. * Executar a obra e os serviços conforme estudo técnico e termo de referência, obedecendo as normas técnicas aplicáveis; * Fornecer EPIS aos funcionários; * Responsabilizar-se pelas despesas, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados a execução do objeto; * Emitir Certidão Negativa da Obra (CNO); * Realizar e cumprir as especificações constantes dos estudos técnicos em anexo; |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo): | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( x ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( x ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| (x ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| ( ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( X ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| (x) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | | |
| ( x ) Não se aplica | () Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |  |
| * Possuir responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS); * Comprovante de registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); * Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); * Atestado de capacidade Técnica-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, para comprovação de que o Responsável Técnico executou serviços de complexidade compatível ao objeto desta licitação. * Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21; * Comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa, podendo esta ser realizada da seguinte forma: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da CTPS; contrato de prestação de serviços; certidão do CREA onde conste o profissional como Responsável Técnico. * A contratada juntamente com o Responsável Técnico, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra. | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**:  - Certidão judicial cível negativa - falimentar | |

# Fracionamento Indevido de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| (x) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e **CONSTATAMOS QUE NÃO HÁ**, em virtude das transações realizadas pelo Município, contratações que caracterizem **FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** administrativos. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 05 de novembro de 2024

|  |
| --- |
|  |
| **GILNEI DAHMER** |
| Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente  e Desenvolvimento Econômico |